

# Liga Petropolitana de Desportos

Fundada em 30 de julho de 1918 - Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ Sede Própria - Ed. Arcádia - Rua 16 de Março, N.º 39  
SLGrupos 105e 106-CEP 25620-000

Res. Dos Julgamentos 002/23	2023	Página:	1 de 2	Data:	04/12/2023
--------------------------------	------	---------	--------	-------	------------

## COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA PETROPOLITANA DE DESPORTOS

### RESULTADO DOS JULGAMENTOS

#### **Decisão Processo 03, 06 e 07/23 – Boa Esperança FC**

Por unanimidade, condenado a pena prevista no Art. 203 do CBJD, na pena pecuniária de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo entretanto a punição reduzida pela metade a R\$ 200,00 (duzentos Reais), em razão do regramento contido no Artigo 182, do CBJD.

#### **Decisão Processo 04 e 05/23 – Santa Isabel**

Por unanimidade, condenado a pena prevista no Art. 203 do CBJD, na pena pecuniária de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo entretanto a punição reduzida pela metade a R\$ 200,00 (duzentos Reais), em razão do regramento contido no Artigo 182, do CBJD.

#### **Decisão Processo 08/23 – Kayke Barros Gazoni**

Por unanimidade, absolvido por unanimidade a pena prevista no Art. 258 do CBJD.

#### **Decisão Processo 09/23 – Wesley dos Santos**

Por unanimidade, condenado a pena prevista nos Art. 258 e 258-B, a 180 (cento e oitenta) dias de suspensão, sendo entretanto a punição reduzida a metade, 90 (noventa dias) de suspensão, em razão do regramento contido no Artigo 182 do CBJD.

#### **Decisão Processo 10 e 12/23 – Carangola FC**

Por unanimidade, condenado a pena prevista no Art. 213 do CBJD, na pena pecuniária de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo entretanto a punição reduzida pela metade a R\$ 300,00 (duzentos Reais), em razão do regramento contido no Artigo 182, do CBJD.

# **Liga Petropolitana de Desportos**

*Fundada em 30 de julho de 1918 - Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro- FERJ Sede Própria - Ed. Arcádia - Rua 16 de Março, N.º 39  
SLGrupos 105e 106-CEP 25620-000*

Res. Dos Julgamentos 002/23	2023	Página:	2 de 2	Data:	04/12/2023
--------------------------------	------	---------	--------	-------	------------

## **Decisão Processo 11/23 – Pedro Galdino da Conceição**

Por unanimidade, condenado a pena prevista no Art. 258, §2º, II a 4 (quatro) partidas de suspensão, sendo entretanto a punição reduzida a metade, 2 (duas) partidas de suspensão, em razão do regramento contido no Artigo 182 do CBJD.

## **Decisão Processo 12/23 – Iago Cardoso Lopes Ressinger**

Por unanimidade, condenado a pena prevista no Art. 250, §1º, II a 1 (uma) partida de suspensão, já cumprido pelo atleta.

## **Decisão Processo 12/23 – Josué Alves da Silva**

Por unanimidade, condenado a pena prevista no Art. 250, §1º, II a 1 (uma) partida de suspensão, já cumprido pelo atleta.

Atenciosamente

Paulo Baptista de Lima  
Presidente da Comissão Disciplinar